



Rio de Janeiro, em 27 de janeiro 2014.

## ***Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)***

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-FIOCRUZ) e da Coordenação Nacional de Curso, em parceria com os Departamentos de Gestão da Educação na Saúde (DEGES/SGTES/MS) e de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) do Ministério da Saúde, tornam públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para o preenchimento de 2.600 vagas de alunos do *Curso de Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF*, no nível de aperfeiçoamento, na modalidade semipresencial.

#### **1. DO OBJETO**

Selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com carga horária de 180 horas, sendo previstas 100 horas à distância e 80 horas de forma presencial, com duração estimada de 07 (sete) meses.

O curso tem como objetivos principais:

- a) Apoiar e ofertar ferramentas para a implantação e implementação dos NASF, em consonância com as estratégias e diretrizes da política nacional;
- b) Contribuir para a difusão e aprimoramento das práticas de apoio matricial na atenção básica;
- c) Fomentar intervenções contextualizadas nos territórios;
- d) Formar 2600 “alunos- multiplicadores” para a realização do trabalho incorporando a perspectiva do apoio matricial;
- e) Mobilizar atores para o processo de qualificação da atenção básica (“curso – movimento”).

#### **2. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Profissionais portadores de diploma de nível superior na área da saúde ou especialização nas áreas da saúde, atendendo ainda os seguintes requisitos mínimos:

2.1 Possuir graduação na área da saúde, cuja formação esteja listada na Portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011.

2.2 Possuir atuação profissional direta em Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (público principal), ou possuir atuação profissional na atenção básica, como gestor (gerente de Unidade Básica de Saúde – UBS , coordenador de atenção básica, apoiador/supervisor institucional) **ou** ainda como profissional de outro serviço que realiza apoio matricial.

2.4 Ter potencial para multiplicação das atividades propostas pelo curso, nos serviços e/ou junto à gestão;

2.5 Ter habilidade para utilizar computadores: internet, e-mails, fóruns, chats e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade via internet;

2.6 Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais do curso, além de 05 (cinco) horas semanais para o exercício de atividades à distância;

2.7 Para candidatos que atuam na gestão, apresentar declaração ou comprovante de atuação na área referida.

2.8 Participarão da seleção apenas os profissionais que constam na Carta de Indicação Institucional, além de terem realizado a inscrição on-line e enviado os documentos exigidos.

### **3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**De 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014.**

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Cada candidato deverá ser INDICADO pelo gestor municipal de saúde ou pessoa designada pelo mesmo.

4.2 Cada candidato indicado deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/289>

4.3 Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR, via Correios - ECT (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), toda a documentação comprobatória exigida no item “5”, para o endereço:

EAD / ENSP / FIOCRUZ  
*Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica*  
Processo Seletivo para ALUNOS  
CEP 21040-970 - Caixa Postal 506

4.4 O candidato deverá encaminhar junto com a documentação exigida no item 5, o Comprovante de Postagem, conforme exigido no subitem 5.6, para o endereço já informado no subitem 4.2 e dentro do prazo estabelecido no item 3.

4.4 O Comprovante de Postagem deverá ser enviado no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 5 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem

junto com os demais documentos.

4.5 A data do Comprovante de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.

4.6 Tanto a inscrição on-line quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item 3 deste instrumento.

4.7 O EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O comprovante da inscrição on-line deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a manutenção desse documento.

4.9 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

4.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

4.11 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail), sendo considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.

4.13 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.14 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

4.15 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

4.16 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

4.17 As informações prestadas na inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

4.18 O candidato indicado pelo gestor municipal somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos – POSTAGEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E INSCRIÇÃO ON-LINE, desde que os documentos tenham sido regularmente recebidos no endereço de postagem e a inscrição on-line tenha sido bem sucedida e ambos efetuados rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.

## **5 . DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

5.1 Fotocópia, com frente e verso autenticados, da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a CNH);

5.2 Fotocópia autenticada do CPF;

5.3 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente e com o nome completo do candidato escrito no verso. Não

serão consideradas fotos escaneadas;

5.4 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada).

5.5 Fotocópia com frente e verso autenticados do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;

5.6 A 2ª Via do Comprovante de Postagem, emitida pela ECT (Correios);

5.7 Declaração de Disponibilidade e Habilidade do candidato quanto a sua disponibilidade de dispor, no mínimo, de (05) cinco horas semanais, para dedicar-se aos estudos e pesquisas demandadas pelo curso, de acordo com o modelo no Anexo 2 deste edital;

#### **OBSERVAÇÕES:**

**Não será validada a inscrição do candidato a aluno que não constar na Carta de Indicação Institucional enviada pelos gestores ao EAD/ENSP, ainda que o mesmo envie toda a documentação solicitada.**

O modelo de Carta de Indicação Institucional foi enviado pelo Ministério da Saúde, por ofício, aos gestores e está disponível em <http://dab.saude.gov.br/nasf>, bem como no Anexo 1 deste edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção consistirá na análise objetiva da Carta de Indicação Institucional (enviada pelo gestor) e da documentação enviada pelos candidatos indicados;

6.2 Em caso de indicação, pelo município, além do mínimo de vagas, poderão ser contemplados outros profissionais indicados no cadastro reserva, a depender da sobra de vagas;

**Observação:** antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

## **7. DO NÚMERO E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

7.1 Estão sendo ofertadas **2.600 (duas mil e seiscentas) vagas**, contemplando municípios de todos os estados da federação.

7.2 Todos os municípios com NASF implantados na competência outubro/2013 serão contemplados com ao menos uma vaga por NASF. A lista de referência está disponível em <http://dab.saude.gov.br/nasf>;

7.3 O número de vagas por município será igual ao número de NASF implantados na referida competência.

7.4 As vagas deverão ser preenchidas preferencialmente por profissionais do NASF, especialmente municípios com até 3 NASF implantados. Somente nos casos em que os trabalhadores do NASF não puderem ou não demonstrarem interesse na participação, os municípios indicarão o outro representante.

7.5 Poderão ser destinadas até 30% das vagas para os gestores, e excepcionalmente médicos, dentistas e enfermeiros das equipes de saúde da família vinculadas ao NASF, bem como para apoiadores matriciais de outros serviços;

7.6 Estão incluídos na categoria de gestores, profissionais que exercem as seguintes funções:

coordenadores de NASF, coordenadores de atenção básica e supervisores/ apoiadores institucionais municipais

7.7 Cada município poderá indicar profissionais suplentes, conforme a seguinte regra:

- ✓ Municípios com 1 a 3 NASF implantados - 2 suplentes para o cadastro reserva
- ✓ Municípios com 4 ou 6 NASF - 3 suplentes
- ✓ Municípios com 7 a 10 NASF - 4 suplentes
- ✓ Municípios com 11 a 25 NASF - 5 suplentes
- ✓ Municípios com 26 a 60 NASF - 10 suplentes

## **8. DA ESTRUTURA DO CURSO**

8.1 O curso está estruturado em Unidades de Aprendizagem e terá carga horária total de 180 horas, sendo previstas 100 horas à distância e 80 horas de forma presencial. A duração prevista do curso é de 07 (sete) meses.

8.1.1 O componente a distância será desenvolvido através de plataforma virtual e para o componente presencial estão previstos 03 (três) momentos presenciais (com duração de 2 a 3 dias cada) ao longo do curso, além de 03 (três) reuniões presenciais dos alunos com os tutores na região de saúde ou região próxima (com duração de 1 dia).

8.2 O local onde cada aluno deverá comparecer para participar dos encontros presenciais será indicado, oportunamente, pela Coordenação do Curso.

8.3 Cada turma será composta por aproximadamente 20 alunos e 1 tutor.

8.4 As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para os momentos presenciais devem ser custeadas pela instituição a que o aluno se encontra vinculado. No primeiro encontro presencial, previsto para acontecer no mês de maio/2014, o curso viabilizará total ou parcialmente a hospedagem, alimentação ou deslocamento do município do trabalhador/aluno até o município sede do curso.

-

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1 Ao final do curso, os alunos que tiverem 75% de participação e avaliação satisfatória receberão o Certificado de Conclusão do Curso.

## **10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

10.1 A Coordenação Nacional do Curso, por meio da Banca Examinadora, se responsabilizará pela organização da lista dos candidatos SELECIONADOS e a EAD/ENSP/Fiocruz pela divulgação, por meio eletrônico, no site [www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br), da lista de candidatos selecionados.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.

11.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico [cursonasf@ensp.fiocruz.br](mailto:cursonasf@ensp.fiocruz.br) (observando o prazo do subitem 11.1), identificando e especificando o curso e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do

resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

11.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

11.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

12.2 A documentação apresentada pelos candidatos poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, na sede deste EAD, localizado na Rua Leopoldo Bulhões nº 1480, Edifício Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 307, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado do processo seletivo objeto deste instrumento de divulgação, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail disponibilizado no item 13. A partir deste período os documentos serão destruídos.

12.3 O pedido de inscrição on-line efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

12.4 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as regras publicadas para este processo seletivo.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico: <http://www.ead.fiocruz.br>.

12.6 São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços, postal e eletrônico (e-mail), no cadastro gerado pelo pedido de inscrição on-line. Para que o material didático do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo curso.

12.8 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital de Chamada.

## **13. DAS INFORMAÇÕES**

Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br) da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância.

***Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica***

## ANEXO 1

### MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

(Em papel timbrado, a ser enviada pelos gestores ao EAD/ENSP até 15 de fevereiro de 2014)

Indico, para participação no **Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica**, os profissionais abaixo relacionados:

*[OBS: Colocar o nome completo dos profissionais por ordem de prioridade para participação do curso.]*

	Nome	CPF	Cargo/Função	E-mail	Telefone	Profissão
1						
2						
3						
4						
5						
<b>Cadastro Reserva</b>						
	Nome	CPF	Cargo/Função	E-mail	Telefone	Profissão
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

Expresso meu compromisso de liberar e apoiar o profissional, inclusive no que se refere ao deslocamento e hospedagem para participar dos momentos presenciais, e disponibilizá-lo no mínimo 5 horas semanais para dedicar-se ao curso.

.....  
Local, data e assinatura  
(Nome e matrícula do Secretário Municipal de Saúde)

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE (Subitem 5.7 do item 5)

*Eu, ....., declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos NASF, da EAD/ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos trabalhos presenciais e à distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital.*

*Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet, assim como recursos ágeis de conectividade.*

*Local, data e assinatura do candidato*